

DESPACHO

Programa Formar+ Medida 3 I 2024

No âmbito da Portaria n.º 382/2017, de 20 de dezembro, que cria e regulamenta o Programa Formar+, **é da competência do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.** deliberar anualmente:

1. A definição das **áreas de formação prioritárias** (de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 14.º e alínea h), do n.º 5, do artigo 17.º), pelo que se determina:

- Cidadania, Educação para a Democracia e Direitos Humanos;
- Contabilidade e Fiscalidade Associativas;
- Sustentabilidade Ambiental.

2. A definição das **zonas geográficas prioritárias para a intervenção formativa** (de acordo com a alínea g), n.º 5, do artigo 17.º), pelo que se determina:

São considerados prioritários os 50 concelhos que apresentem a mais baixa densidade populacional jovem residente em Portugal Continental, conforme lista anexa (**Anexo I**).

3. A atribuição da **valoração dos critérios de avaliação das candidaturas** (de acordo com o n.º 7, do artigo 17.º), pelo que se determina:

3.1. **Pontuação máxima atribuída a cada grupo de parâmetros de avaliação:**

Parâmetros de avaliação	Máx.
A. Caracterização da entidade	10
B. Caracterização da formação	70
C. Qualidade da formação	20

3.2. **Distribuição da valoração dos critérios de avaliação:**

Conforme mapa anexo (**Anexo II**).

4. A definição dos **limites de financiamento a atribuir por plano de formação e por ação de formação** (de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º), pelo que se determina:

4.1. Limite máximo de financiamento por plano de formação: **3.000€**

4.2. Limite máximo de financiamento por ação de formação: **1.000€**

5. A definição de **limites máximos de apoio financeiro às rubricas orçamentais das despesas elegíveis** (de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º), pelo que se determina:

5.1. Formadores:

- Valor de referência de pagamento: **Valor máximo de 25€ por hora, por formador;**

5.2. Pessoal Não Docente (Apoio Técnico):

- O limite total de custo com Pessoal Não Docente tem como **máximo elegível até 50% do custo total com formadores;**
- O limite máximo referido é **independente do n.º de pessoas que constem no conjunto de Pessoal Não Docente;**

5.3. Meios Técnicos e Materiais:

- Deve ser tido em conta que os objetos a inscrever devem corresponder aos objetivos da formação e à opção mais económica;

5.4. Logística:

- **Alimentação:** É elegível para as ações que abranjam o **período da hora do almoço ou do jantar (13h-14h / 20h-21h). Valor máximo de 12€ por refeição, por pessoa (Formadores, Pessoal Não Docente e Formandos);**
- **Alojamento:** O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica. **Valor Máximo de 65€ por noite, por pessoa (Formadores, Pessoal Não Docente e Formandos);**
- **Transporte:** As despesas de transporte são elegíveis para os **Formadores e Pessoal Não Docente que residam a uma distância superior a 20Km** e que se desloquem:
 - Em viatura própria, sendo atribuído o valor de referência 0,36€/km, acrescido do valor de portagens;
 - De transportes públicos, o valor referente ao título de transporte.

O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica. **Valor Máximo de 100€ por Pessoa (Formadores e Pessoal Não Docente);**
- **Aluguer de Salas de Formação:** O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica, de acordo com a oferta na Região onde irá decorrer a ação de formação. **Valor Máximo de 30€ por hora;**
- **Outros:** Valores devidamente justificados para a finalidade da formação e que não coincidam com os limites indicados nas rubricas orçamentais anteriores. **Valor Máximo de 200€.**

6. A tipologia de despesas não elegíveis a ser divulgada com o aviso de abertura das candidaturas (de acordo com o n.º 3, do artigo 23.º), pelo que se determina:

- Aquisição de equipamento tecnológico (por ex. computador, máquinas de filmar, retroprojektor, videoprojektor, máquinas fotográficas, telemóvel, etc.);
- Aquisição de equipamentos e materiais de carácter duradouro (por ex. mobiliário, quadros), que, pelas suas características, não sejam de desgaste rápido;
- Despesas de água, gás, eletricidade, telefones/telemóveis (nem imputações das mesmas);
- Bolsas, prémios em dinheiro, equipamentos ou donativos;

- Produtos de limpeza e de higiene ou outros produtos que, devido à sua especificidade, não remetem diretamente para a natureza da atividade (formação);
- Bebidas alcoólicas e espirituosas;
- Viaturas (aquisição/reforço/leasing/ALD) e seguros de viaturas;
- Despesas de transporte, alojamento e alimentação de formador(es) e/ou participantes que não configurem a opção mais económica ou não respeitem os limites definidos no Despacho de Deliberações do Formar + - Medida 3. As despesas com valores superiores são aceites, mas só se consideram até aos limites descritos;
- Aquisição de serviços de formação com valor de referência de pagamento superior a 25€/hora;
- Recibos verdes por prestação de serviços não contemplados nos CAE da administração tributária e fiscal;
- As despesas com a aquisição de bens e/ou serviços pela entidade titular da candidatura/projeto a outras associações ou entidades RNAJ com candidatura aprovada na mesma edição do Programa Formar+ Medida 3, se não forem acompanhadas de um documento que comprove a sua Contextualização e Justificação;
- Cada formando só poderá ser elegível nos projetos apoiados anualmente pelo IPDJ na medida 3 do programa Formar+, com um máximo de duas participações. Não são considerados elegíveis ou justificados financeiramente, na totalidade, projetos de formação que apresentem como formandos jovens que tenham sido abrangidos e/ou participantes em duas ações do formar+, apoiadas pelo IPDJ,IP, no mesmo ano. Caso um participante, ou mais, de uma ação de formação conste na lista de formandos do relatório final sendo a sua a terceira participação ou superior, o apoio atribuído pelo IPDJ será alvo de reposição integral.
- Atividades que, pela sua natureza, possam atentar contra a Lei, os princípios e direitos cívicos e a ordem pública;
- O IPDJ reserva-se ainda o direito, face à multiplicidade de projetos e à diversidade de propostas apresentadas, de considerar em cada candidatura a elegibilidade específica dos orçamentos e conteúdos a concurso, o que fundamentará em cada caso. Para este efeito dar-se-á primazia à análise da dimensão pedagógica, formativa, dos efeitos multiplicadores para os jovens e/ou comunidades, com ênfase nos processos de educação não-formal e no ganho de competências. A ausência destes indicadores poderá determinar o indeferimento dos projetos.

Lisboa, 14 de Novembro de 2024.

O vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.

**Carlos Manuel
Pereira**

Assinado de forma digital
por Carlos Manuel Pereira
Dados: 2023.11.21 17:44:13 Z

Carlos Manuel Alves Pereira

ANEXO I

PROGRAMA FORMAR + 2023 - Medida 3

Áreas Geográficas Prioritárias - Lista de Concelhos

50 concelhos com menor n.º de população jovem residente em Portugal Continental *

Aguiar da Beira		
Alandroal	Figueiró dos Vinhos	
Alcoutim	Fornos de Algodres	Murça
Alfândega da Fé	Freixo de Espada à Cinta	Nisa
Almeida	Fronteira	Oleiros
Alter do Chão	Gavião	Ourique
Alvito	Góis	Pampilhosa da Serra
Arronches	Mação	Pedrogão Grande
Avis	Manteigas	Penamacor
Barrancos	Marvão	Penedono
Boticas	Mêda	Sardoal
Carrazeda de Ansiães	Mértola	Sousel
Castanheira de Pêra	Mesão Frio	Tabuaço
Castelo de Vide	Miranda do Douro	Vila de Rei
Constância	Monchique	Vila Nova de Paiva
Crato	Monforte	Vila Velha de Ródão
Figueira de Castelo Rodrigo	Mora	Vimioso
	Mourão	Vinhais

INE - **População residente, estimativas a 31 de dezembro: total e por grupo etário**; *Estimativas Anuais da População Residente* (Última atualização: 2023/06/05). Disponível em <https://www.pordata.pt/db/municipios/ambiente+de+consulta/tabela>.

ANEXO II

FORMAR + MEDIDA 3 I 2024



Valoração dos critérios de avaliação - a aplicar por ação de formação

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	Valoração	Observações/Indicadores
A. Caracterização da Entidade			
Primeira candidatura à Medida	NÃO	0	A aferir de acordo as candidaturas aprovadas no ano anterior
	SIM	3	
% jovens na Orgão Executivo	75% a 79%	1	Consulta na Base de Dados RNAJ
	de 80% a 90%	2	
	mais 90%	3	
Igualdade de género na direção da associação	mais de 55%	1	Consulta na Base de Dados RNAJ
	até 55%	2	
Sede na zona geográfica prioritária	NÃO	0	A aferir conforme o definido por Despacho
	SIM	2	
B. Caracterização da Formação			
Capacidade de estabelecer parcerias	Nenhuma	0	A aferir no formulário da candidatura
	1 a 3 parcerias	3	
	mais de 3 parcerias	6	
Relevância das Parcerias	Sem parcerias	0	A aferir no formulário da candidatura e Termo de Parceria. Notas: - Numa ação, existindo mais que uma parceria, assume-se a valoração mais alta entre elas; - Considera-se parceria financeira aquela com valor igual ou superior a 5% do co-financiamento das receitas.
	divulgação/seleção formandos	4	
	pedagógica / material (equip./infraestruras)	6	
	financeira (>= 5%)	8	
Nº de formandos	10-13 participantes	2	A aferir no formulário da candidatura
	14-17 participantes	4	
	18-20 participantes	6	
% de formandos jovens (idade igual ou inf. 30 anos)	menos de 50%	4	A aferir no formulário da candidatura
	de 51% a 74%	6	
	75% a 100%	8	
Igualdade de género dos formandos	mais de 65%	0	A aferir no formulário da candidatura
	de 56 a 65%	1	
	até 55%	2	
Diversidade de proveniência dos formandos (nº ass.)	só de uma associação	2	A aferir no formulário da candidatura
	2 a 5 associações	4	
	mais de 5 associações	6	
Intervenção formativa em áreas geográficas prioritárias	NÃO	0	A aferir conforme o definido por Despacho
	SIM	8	
Formação na(s) área(s) prioritária(s) de formação	NÃO	0	De acordo com o resultado da consulta das necessidades de formação realizado junto do movimento associativo RNAJ
	SIM	10	
Capacidade de co-financiamento (totalidade de receitas angariadas)	30% a 40%	4	A aferir no formulário da candidatura
	mais de 40% a 50%	8	
	mais de 50%	10	
Duração da ação (nº horas)	menos de 8h	2	A aferir no formulário da candidatura
	de 8h a 18h	4	
	mais de 18h	6	
C. Qualidade da Formação			
Coerência entre os componentes	Fundamentação Insuficiente	0	A aferir no formulário de candidatura (cruzamento entre os diversos elementos da candidatura)
	Fundamentação suficiente	4	
	Fundamentação bem estruturada	11	
Impacto da formação	No interior da associação	2	A aferir no formulário de candidatura
	Externos (redes;comunidade)	6	
Experiência, qualificação e adequação dos formadores	Adequação CV à formação a ministrar	0-1	A aferir no CV e na candidatura
	Experiência como formador/a na área	0-1	A aferir no formulário de candidatura
	Qualificação	0-1	A aferir no formulário e CV